



Projeto de Lei nº /2024.

De 09 de setembro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU A CESSÃO DE USO SOBRE O BEM MÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da **Associação do Bem Estar do Menor – ASSOBEM KANGURU**, localizada na Rua Padre Vicente Gaudineri, nº 141, Bairro Centro, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.813.096/0001-03, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, a cessão de uso do veículo Chery QQ 1.0 Act – Placa FUQ2867, Cor – Branco, Chassi 98RDB12B9JA002755, Álcool/Gasolina, Patrimônio n.º15397, de propriedade do Município de Pilar do Sul, classificado como inservível através da Lei Municipal nº 3.852 de 17 de Julho de 2024, o qual seria encaminhado ao Leilão.

Art. 2º – A presente cessão será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada a critério das partes e destina-se ao uso exclusivo das atividades da entidade, para locomoção das crianças e adolescentes da Associação.

Art. 3º – Deverão constar do instrumento de outorga as cláusulas, termos e demais condições que assegurem o adimplemento da finalidade, sob pena, de revogação do contrato e retrocessão do bem, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias realizadas no veículo. (Anexo I).

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2024.





MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

ÉRICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE

Secretária De Desenvolvimento E Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I





ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO SOBRE O BEM MÓVEL (veículo) Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.xxx.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.xxx.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE**; e de outro lado a **Associação do Bem Estar do Menor – ASSOBEM KANGURU**, localizada na Rua Padre Vicente Gaudineri, n.º 141, Bairro Centro, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 03.813.096/0001-03, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Presidente Sra. Amanda dos Santos Yamada, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43.xxx.400-x e inscrita no CPF sob n.º 304.xxx.258-00, residente e domiciliada na Estrada Vicinal José Almeida Rosa KM 13.5, Bairro Boa Vista, em Pilar do Sul/SP, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si justos e contratados a presente Cessão de Direito Real de Uso sobre imóvel, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O Poder Executivo, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º...../2024, outorga a favor da **CESSIONÁRIA** a cessão de direito real de uso, sobre o bem móvel – Veículo Chery QQ 1.0 Act – Placa FUQ2867, Cor – Branco, Chassi 98RDB12B9JA002755, Álcool/Gasolina, Patrimônio n.º 15397, destinado ao uso exclusivo das atividades da entidade, para locomoção das crianças e adolescentes da Associação.

Cláusula 2ª – A **CESSIONÁRIA** obriga-se a não utilizar o veículo para fins estranhos aos objetivos da entidade, bem como não cedê-los no todo ou em parte, a terceiros, obrigando-se, ainda, a impedir por todos os meios lícitos o furto ou roubo do bem, notificando prontamente acerca de qualquer turbacão de posse que venha ocorrer, bem como, obriga-se a proceder ao seguro completo do veículo, às suas expensas.

Cláusula 3ª – Nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º .../2024, a presente cessão será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada a critério das partes.

Cláusula 4ª – Quando ocorrer a rescisão ou a retrocessão, eventuais benfeitorias e / ou manutenções ficam incorporadas ao bem, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

Cláusula 5ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.



Cláusula 6^a – Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

Cedente

Associação do Bem Estar do Menor – ASSOBEM KANGURU

Presidente

Cessionária

Testemunhas:

RG. nº

RG. nº





PROJETO DE LEI Nº /2024.

De 09 de setembro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR ASSOBEM KANGURU A CESSÃO DE USO SOBRE O BEM MÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa nº 73/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul- ASSOBEM KANGURU, neste ato, representada por sua Presidente Sra. Amanda dos Santos Yamada, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o empréstimo de um carro utilitário por um tempo indeterminado, esse veículo terá como propósito o atendimento das necessidades encontradas ao longo do trabalho executado, para o deslocamento das crianças/adolescentes no acolhimento aos atendimentos de serviço de saúde, escolares, cultura/esporte /lazer, acompanhamento sistemático das famílias dos acolhidos, visando resgatar os vínculos familiares de origem (ou quando esgotada essa perspectiva, colocação em família substituta), entre outras, uma vez que o único carro que a instituição possui, já tem um tempo de uso e encontra estragado, com problemas no motor sem prazo de arrumar, o mesmo passou por uma manutenção em Junho 2024, porém o problema aparentado não está relacionado na manutenção realizada Visando que o objetivo desse empréstimo é propiciar as crianças/adolescentes, no período em que estiverem sob medida de acolhimento institucional, á convivência comunitária a que tem o direito, bem como proporcionar acompanhamento das famílias de origem ou substitutas, entre outras atividades relacionadas aos usuários. Melhorando o atendimento ofertado às crianças /adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIERA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A7BAD64C9E644122A62299FD26D28AA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A7BAD64C9E644122A62299FD26D28AA6>



CHECK LIST – TERMO DE VISTORIA E ENTREGA DO BEM PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO: 7968/2024
ORIGEM: Entidade - Assobem Kanguru
INTERESSADOS: SEDIS / SEGFAZ / SEGJUR
REFERÊNCIA / OBJETO: Cessão Gratuita de Veículo

No dia 28/08/2024, reuniram-se no local: Secretaria de Educação (Canguru), a Secretária de Integração e Desenvolvimento Social, Sra. Erica Solange Rodrigues Ruzzene, a Assistente Social da Prefeitura Sra. Elen Cristine Aparecida Vieira da Silva, Sr. José Florêncio Teixeira, Encarregado de Patrimônio e a Dra. Amanda dos Santos Yamada, Presidente da Associação do Bem Estar do Pilar do Sul – ASSOBEM KANGURU, para vistoria e entrega do veículo Chery QQ 1.0 Act – Placa FUQ2867, Cor – Branco, Chassi 98RDB12B9JA002755, Álcool/Gasolina, Patrimônio nº15397, de propriedade do Município de Pilar do Sul, destinado ao uso exclusivo das atividades da entidade, para locomoção das crianças e adolescentes da Associação, onde a mesma, desde já, obriga-se a não utilizar o veículo para fins estranhos aos objetivos da entidade, bem como, não cedê-los no todo ou em parte, a terceiros, obrigando-se, ainda, a impedir por todos os meios lícitos o furto ou roubo do bem, notificando prontamente acerca de qualquer turbacão de posse que venha ocorrer, bem como, obriga-se a proceder, de imediato, ao seguro completo do veículo, às suas expensas. No caso de ocorrer a rescisão ou a retrocessão, eventuais benfeitorias e / ou manutenções ficam incorporadas ao bem, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS			
Perguntas	Sim	Folha	Obs.
	Não		
Formalização do Processo			
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?	X		
2. Consta requerimento ou ofício apresentado por pessoa jurídica de direito público solicitando a cessão de uso de bens móveis?	X		
2.1 O pedido de cessão de uso foi requerido por outro órgão ou entidade da administração pública federal?		Não	
2.2 O pedido de cessão de uso foi requerido por outro órgão ou entidade da administração pública estadual?		Não	
2.3 O pedido de cessão de uso foi requerido por outro órgão ou entidade da administração pública municipal?	X		
3. Há documentos nos autos contendo a descrição do (s) bem (ns), sua localização no órgão ou entidade cedente e identificação de propriedade?	X		
4. Constam dos autos laudo de avaliação dos bens, nele computadas as despesas de depreciação, para definição do valor atualizado destes?	X		
5. Foi especificada a finalidade pública para qual o bem móvel cedido será utilizado?	X		
6. Há documento que ateste a finalidade pública da cessão? (convênio, programa, ou outro)?	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

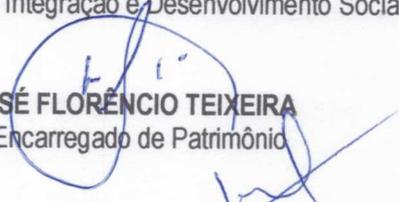
www.pilardosul.sp.gov.br

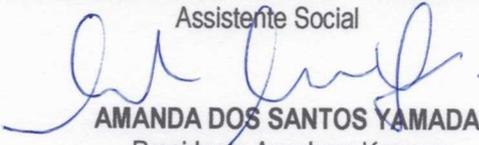
7. Foi realizada vistoria <i>in loco</i> pelo setor de Patrimônio do órgão atestando o estado de conservação dos bens?	X		
8. A vistoria foi ratificada pela autoridade competente?	X		
9. Consta dos autos Termo de Responsabilidade de Restituição e Conservação dos Bens, assinado pelo Cessionário?	X		
10. Consta dos autos os documentos de habilitação jurídica do Cessionário (<i>carteira de identidade, CPF do representante legal, documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde o representante</i>).	X		
11. Há nos autos certidões de regularidade fiscal em nome da Cessionária?	X		
12. MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO			
12.1. Foi juntada e preenchida a Minuta do Termo de Cessão de Uso de bens móveis?	X		
12.2. As partes foram devidamente identificadas?	X		
12.3. A minuta possui cláusula que conste a descrição e identificação do bem, do seu tombo, do local em que encontra?	X		
12.4. Consta expressamente se a cessão de uso pretendida é gratuita?	X		
12.5. Há cláusula dispondo acerca da finalidade de interesse público da Cessão?	X		
12.6. Foram estipulados os encargos da cessionária, assim como as cláusulas de vigência, prorrogação e rescisão do ajuste?	X		
12.7. Consta cláusula contendo o valor atualizado (já computadas as despesas de depreciação) de avaliação do (s) bem (ns) objeto da cessão de uso?	X		
12.8. Consta cláusula de rescisão caso o bem seja utilizado para fim diverso do previsto no termo?	X		
12.9. Consta cláusula prevendo a forma de entrega e devolução dos bens?	X		
13. Foi juntada e preenchida a minuta do Termo de Entrega do bem?	X		

Pilar do Sul, 21 de Agosto de 2024.

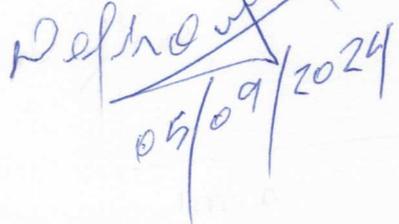

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Integração e Desenvolvimento Social


ELEN CRISTINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Assistente Social


JOSÉ FLORENCIO TEIXEIRA
Encarregado de Patrimônio


AMANDA DOS SANTOS YAMADA
Presidente Assobem Kanguru

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I


05/09/2024



ASSOBEM KANGURU DE PILAR DO SUL
Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul
CNPJ: 03.813.096/0001-03 – assobemkanguru@gmail.com
(15)3278-3888 / (15)99847-1662
Rua Padre Vicente Gaudineri nº 141 - Centro - Pilar do Sul-SP.

Registro/
Microfilme
N.º 2013 sff.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA BIENIO 2024/2026 DA ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL ASSOBEM KANGURU – CNPJ Nº 03.813.096/0001-03.

Aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da organização Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul – ASSOBEM KANGURU, sediada à Rua Padre Vicente Gaudineri nº 141 Bairro Centro, Pilar do Sul/SP., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.096/0001-03, às dezenove horas e trinta minutos em primeira chamada, para Assembléia Geral Ordinária para Eleição e posse da Diretoria Biênio de quatorze de abril de dois mil e vinte e quatro à quatorze de abril de dois mil e vinte e seis, bem como a convocação dos associados conforme Edital em anexo previamente publicado na imprensa local e fixado em locais públicos e dado ciência por meio de circulares aos associados na data de trinta e um de Março de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, foi procedida a segunda chamada, considerando então os associados presentes, conforme Estatuto, deram inicio aos trabalhos convocando para secretariar a associada Sra. Ana Lucia Gonçalves, que redigiu a presente, abrindo as tarefas o Presidente Sr. João Carlos Garcia, Presidente da Diretoria atual - Biênio 2022/2024, cujo mandato se encerrará no dia quatorze de Abril de dois mil e vinte e quatro, o Sr João agradeceu a presença de todos, prosseguiu tecendo considerações acerca do encerramento do mandato em questão e na seqüência a convocação dos membros associados e validação da nova composição da diretoria, com a chapa única na seguinte composição: **PRESIDENTE:** Amanda dos Santos Yamada, brasileira, casada, advogada, RG nº 43.776.400-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.471.258-00, residente e domiciliada na Estrada Vicinal José de Almeida Rosa Km 13,5 no bairro Boa Vista, na cidade de Pilar do Sul/SP.; **VICE-PRESIDENTE:** Alyson Patrik Vieira Jorge, brasileiro, casado, advogado, RG nº 49.660.361-9, inscrito no CPF/MF sob nº 401.863.688-10, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense nº 615 no Bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul/SP.; **PRIMEIRO SECRETARIO:** Mônica dos Santos Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, secretaria, RG nº 47.629.134-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.715.558-52, residente e domiciliada na Rua Antonio Paulista nº 215 bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul/SP.; **SEGUNDO SECRETARIO:** Evelin Steinhopf, brasileira, solteira, assistente

1



ASSOBEM KANGURU DE PILAR DO SUL
Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul
CNPJ: 03.813.096/0001-03 - assobemkanguru@gmail.com
(15)3278-3888 / (15)99847-1662
Rua Padre Vicente Gaudineri nº 141 - Centro - Pilar do Sul-SP.

Registro/
Microfilme
N.º 101358

social, RG nº 27.536.966-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.373.238-60, residente e domiciliada na Av.: Antonio Lacerda nº 20 bairro Nova Pilar, na cidade de Pilar do Sul/SP.;

PRIMEIRO TESOUREIRO: Eduardo Ferreira de Oliveira, casado, brasileiro, comerciante, RG nº 45.594.312-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.548.578-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Paulista nº 215 bairro Centro, Pilar do Sul/SP.;

SEGUNDO TESOUREIRO: Ângela Paulino de Almeida, casada, brasileira, comerciante, RG nº 26.698.459-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.566.468-24, residente e domiciliada na Rua José Jordão de Paula nº 75 bairro Jardim Marajoara, Pilar do Sul/SP.;

CONSELHO FISCAL: Marcos Yuiti Yamada, casado, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 24.638.617-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.170.828-65, residente e domiciliado na Estrada Vicinal José de Almeida Rosa Km 13,5 no bairro Boa Vista, Pilar do Sul/ SP.;

CONSELHO FISCAL: João Leonardo de Almeida Proença , casado, brasileiro, advogado, RG nº 40.627.378-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.693.738-47, residente e domiciliado Rua Maria Alice de Carvalho nº 91 bairro Jardim Colinas, Pilar do Sul/SP.;

CONSELHO FISCAL: Edvaldo José Almeida, casado, brasileiro, comerciante, RG nº 20.582.199-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.825.268-69, residente e domiciliado na Rua José Jordão de Paula nº 75 bairro Jardim Marajoara, Pilar do Sul/ SP.;

SUPLENTE: Antonio Nunes Rosa, casado, brasileiro empreiteiro, RG nº 11.871.428-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.823.968-80 ., residente e domiciliado na Rua João Tavares Filho nº 236 bairro Jardim Sol Nascente, Pilar do Sul/SP.;

SUPLENTE: Rogério Aparecido Dionizio, RG nº 42.385.214-00, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.097.328-08, residente e domiciliado na Rodovia José de Carvalho Km 136 no bairro Avare, Pilar do Sul/SP.;

SUPLENTE: Marcelo Albino Carvalho, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº 28.322.567-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.300.678-07, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida nº 799 Jardim Sol Nascente, Pilar do Sul/SP.

Não havendo outra chapa, 100% dos conselheiros opinaram pela validação da chapa apresentada, ficando, pois apta para a posse do exercício compreendido nos próximos dois anos, biênio de quatorze de Abril de dois mil e vinte e quatro a quatorze de Abril de dois mil e vinte e seis, representada pela

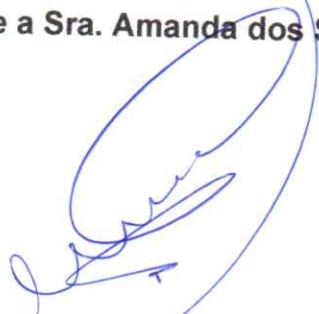
Presidente Sra. Amanda dos Santos Yamada. O Sr João Carlos Garcia, relata toda a superação que foi realizada ao conduzir os desígnios da função de presidente nos últimos dois anos e que só foi possível o cumprimento dos trabalhos com o apoio de



ASSOBEM KANGURU DE PILAR DO SUL
Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul
CNPJ: 03.813.096/0001-03 - assobemkanguru@gamil.com
(15)3278-3888 / (15)99847-1662
Rua Padre Vicente Gaudineri nº 141 - Centro - Pilar do Sul-SP

Registro/
Microfilme
N.º 1013

todos os outros membros Diretoria do Biênio 2022/2024 junto ao abrigo, a realização da assinatura do quarto aditivo referente ao Termo de Colaboração e Parceria com a Prefeitura Municipal para os próximos dois anos. Apresentado a todos os novos membros, apontamentos sobre o plano de trabalho e planilha de custo anual da organização, deixando documentos à disposição de todos. Encerram-se os trabalhos convidando a Presidente eleita Sr. Amanda dos Santos Yamada a tomar posse e fazer uso da palavra. A mesma declara seu agradecimento e confiança, cumprimenta os membros que permanecem e agradece aos novos membros que aceitaram o convite. Prosseguindo ressaltou a valorização do trabalho voluntário, a seriedade para continuidade das ações propostas, ressaltou a importância das reuniões mensais para discussões necessárias para o bom andamento e elaboração de futuros eventos para benefício da ASSOBEM KANGURU fica acertada que as reuniões aconteceram todas ultima semana do mês respectivamente às quartas-feiras, e sendo assim a próxima será em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e trinta minutos, e os membros da diretoria serão informados com antecedência as datas das próximas reuniões, e que será usado a ferramenta via whatsapp, será também utilizado contato direto para assuntos a serem tratados e decididos. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, encerrou-se a Assembléia. Para que ficassem registrados os atos da Assembléia todos os presentes assinaram a lista de presença anexo, eu Ana Lucia Gonçalves, Secretária nesta Assembléia, lavrei e assino esta Ata, juntamente com o presidente João Carlos Garcia, e a atual em posse a Sra. Amanda dos Santo Yamada.


João Carlos Garcia
Presidente


Ana Lucia Gonçalves
Secretaria


Amanda dos Santos Yamada
CPF N° 304.471.258-00
Atual Presidente

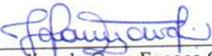
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE PILAR DO SUL/SP**

Rua Candido Ayres, nº 45, 1º andar, Campo Grande - CEP: 18185-000 - Telefone: (15)32782586
e-mail: registrodepilardosul@hotmail.com – CNPJ: 11.237.439/0001-59

Fabio Costa Pereira
Oficial

PROTOCOLO Nº 1383

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB O Nº 1013, em 02/05/2024.


Jaqueline de Goes Fogaça Gomes
Escrivente

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Sinoreg	Trib. Just	M.P.	ISS	Total
71,03	20,17	13,81	3,74	4,88	3,42	2,10	119,15

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.813.096/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOBEM KANGURU	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EMILIA MARIA DE JESUS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINAS	MUNICÍPIO PILAR DO SUL
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOBEMKANGURU@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3278-3888/ (15) 9623-4636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **08:17:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



04/09/2024

0079332786

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4512859

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL, CNPJ: 03.813.096/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079332786





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.813.096

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60354839 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/09/2024 08:20:39 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL
CNPJ: 03.813.096/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:40 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **CFD5.75C5.C40F.43EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.813.096/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090154236-71
Data e hora da emissão 04/09/2024 08:21:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 AMANDA DOS SANTOS YAMADA

1ª HABILITAÇÃO
 14/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 02/10/1983 VOLTA REDONDA/RJ

4a DATA EMISSÃO
 13/09/2023

4b VALIDADE
 13/09/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 43776400 SSP/SP

4d CPF
 304.471.258-00

5 Nº REGISTRO
 02250787382

9 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JAYME TADEU DOS SANTOS
 KATIA SHIRLEY SILVA LIMA DOS SANTOS



Amanda Yamada

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			13/09/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
 A

Eduardo Aggio de Sa
 EDUARDO AGGIO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

10641070116
 SP019814884

LOCAL
 PILAR DO SUL, SP

SÃO PAULO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2694834854

PROIBIDO PLASTIFICAR

2694834854



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.813.096/0001-03

Certidão nº: 60643835/2024

Expedição: 04/09/2024, às 08:25:21

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.813.096/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01130599210

PLACA

FUQ2867

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05854457117

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHERY/QQ 1.0 ACT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98RDB12B9JA002755

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (58309C64212AD0CD7652033EAEEFF0EFD90013BB) em 18/03/2024 às 10:26:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.31

MOTOR

SQRE3F10ABHF50953

CMT

1.31

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CPF / CNPJ

46.634.473/0001-41

LOCAL

PILAR DO SUL SP

DATA

15/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

2024

1 de 1

BENS PATRIMONIAIS

Sistema FIORILLI

FICHA CADASTRAL

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

Nº Cadastro Atual: 1 / 015397 Nota Fiscal: 642 Empenho:

Unidade (Origem)	Sub-Unidade (Origem)
94 TRANSPORTES DA SAÚDE	SSABES
Unidade (Atual)	Sub-Unidade (Atual)
114 PATRIMÔNIO MUNICIPAL	SEGFAZ

Código Patrimonial / Natureza:

Código Patrimonial / Natureza (PCASP):
12311050: VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)

Tipo do Bem:	Situação do Bem:
23 VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	1 NOVO

Descrição do Bem:

FUQ 2867 CHERY/QQ 1.0 ACT ANO 2017/2018 COR BRANCA 5 LUG. CHASSI: 98RDB12B9JA002755

Observações Complementares:

Fornecedor:

60150 MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data Aquisição:	01/11/2017	Valor da Aquisição:	34.850,00
Data Reavaliação:	31/07/2024	Valor Atualizado:	20.351,45
Data da Baixa:		Data da Garantia:	13/10/2018
Motivo da Baixa:		Período da Garantia:	
Documento:			

PILAR DO SUL , 21 de agosto de 2024

Responsável da Sub Unidade





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
72C7338AC18A4A2F87033964C655213D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE FLORENCIO TEIXEIRA em 21/08/2024 12:46:25
CPF:***.***-128-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/72C7338AC18A4A2F87033964C655213D>



ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR PILAR DO SUL

CNPJ: 03.813.096/0001-03

ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTI GAUDINERI, 141, CENTRO, PILAR DO SUL/SP

CONTATO: (15) 3278-3888 / (15) 99847-1662

E-MAIL: assobemkanguru@gmail.com

Pilar do Sul, 11 de Julho de 2024.

Ofício nº 114/2024

Assunto: Solicitação de empréstimo de veículo.

A **Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul-ASSOBEM KANGURU**, neste ato representada por sua Presidente **Sra. Amanda dos Santos Yamada**, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o empréstimo de um carro utilitário por um tempo indeterminado, esse veículo terá como propósito o atendimento das necessidades encontradas ao longo do trabalho executado, para o deslocamento das crianças/adolescentes no acolhimento aos atendimentos de serviço de saúde, escolares, cultura/esporte /lazer, acompanhamento sistemático das famílias dos acolhidos, visando resgatar os vínculos familiares de origem (ou quando esgotada essa perspectiva, colocação em família substituta), entre outras, uma vez que o único carro que a instituição possui, já tem um tempo de uso e encontra estragado, com problemas no motor sem prazo de arrumar, o mesmo passou por uma manutenção em Junho 2024, porém o problema aparentado não está relacionado na manutenção realizada

Visando que o objetivo desse empréstimo é propiciar as crianças/adolescentes, no período em que estiverem sob medida de acolhimento institucional, a convivência comunitária a que tem o direito, bem como proporcionar acompanhamento das famílias de origem ou substitutas, entre outras atividades relacionadas aos usuários. Melhorando o atendimento ofertado às crianças /adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Amanda dos Santos Yamada
Presidente ASSOBEM-KANGURU

Ilma. Sr.
Marcos Aurélio Soares
Prefeito Municipal de Pilar do Sul-SP.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento Ofício 114 emprestimo de carro.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8203-22E2-ECFB-1024> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8203-22E2-ECFB-1024



Hash do Documento

7E155D103472722BC9133D985798ECA2AFB4DF273E8D4A486F49DA8ADBA9CD6D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Nome no certificado: Amanda Dos Santos Yamada em
11/07/2024 15:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.813.096/0001-03
Razão Social: ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL
Endereço: R EMILIA MARIA DE JESUS 33 / JARDIM COLINAS / PILAR DO SUL / SP / 18185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082703040928488006

Informação obtida em 04/09/2024 09:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

Nome do(a) Segurado(a) ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PIL
CPF/CNPJ 03.813.096/0001-03

Endereço
RUA EMILIA MARIA DE JESUS, 33 CASA

Bairro CEP E-mail
JD COLINAS 18185-000 DESPACHANTEZEKINHA@GMAIL.COM

Cidade UF Telefone/Fax
PILAR DO SUL SP (15) 3278-1634

DADOS DA APOLICE

Apólice Endosso Nº do Contrato Proposta
31.72.2024.1011771 36470275 / 1 975861465
Vigência do Seguro Data de Emissão Quantidade de Veículos(Itens)
Das 24:00hs de 27/08/2024 às 24:00hs de 27/08/2025 28/08/2024 00001

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) Adic. Frac. (R\$) Custo Apólice (R\$) IOF (R\$) Prêmio Total (R\$) Juros(%)
2.127,16 0,00 0,00 156,98 2.284,14 0,0

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança	Parcelas	Banco	Ag.	CC	Vencimento	Valor(R\$)	
DEBITO EM C/C	0001				04/09/2024	380,73	
	0002	1	2446-5	206-2	27/10/2024	380,68	
	Nº Parcelas	0003	1	2446-5	206-2	27/11/2024	380,68
	06	0004	1	2446-5	206-2	27/12/2024	380,68
		0005	1	2446-5	206-2	27/01/2025	380,68
		0006	1	2446-5	206-2	27/02/2025	380,69

ATENÇÃO :

A Yelum Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

- I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência;
- II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro;
- III - Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice;

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória, correspondente a 2%(dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços do Consumidor Ampliado), acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro rata temporis", podendo ser cobrado ainda um valor de até R\$ 50,00 a título de despesas operacionais.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO

Código FIPE Marca/Tipo do Veículo Ano Fab/Mod
073014-9 QQ 1.0 ACT FL 12V 69CV 5P (GAS.) 2017/2018
Chassi Placa Capacidade Categoria
98RDB12B9JA002755 FUQ2867 005 PAS VEICULOS IMPORTADOS DE PASSEIO
Utilização Reg. Tarif/CEP Pernoite Tipo Franquia CI Atual
PARTICULAR 1324 / 18185 0,5 FACULTATIVA 51824725359360

ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO

Gravame/Alienação NÃO POSSUI	Antifurto	Isenção Fiscal Não
Classe Bônus 0	Renovação da Apólice/Seguradora	Término de Vigência

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI(R\$)	Prêmio(R\$)	Franquia(R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR x 100%	1.446,26	2.625,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	50.000,00	187,94	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	50.000,00	101,85	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	5.000,00	81,92	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - BÁSICO	Ver Cond. Gerais	257,11	0,00
LIBERTY VIDROS BASICO	0,00	52,08	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS BASICO - Franquia Para-brisa R\$ 390,00 / Vigia R\$ 405,00 / Laterais R\$ 110,00 ((0800 701 4120)

Liberty Assistência Básico - Reboque, Chaveiro, Pane Seca (Falta de Combustível), Troca de Pneu, entre outros.

RAMO DA COBERTURA CONTRATADA

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
BASICA - 01-COMPREENSIVA	31 - Automovel - Casco
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MATERIAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS CORPORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto
LIBERTY ASSISTÊNCIA - BÁSICO	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
LIBERTY VIDROS BASICO	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor ANA LUCIA GODOI DOS SANTOS	Estado Civil Casado/Uniao Estavel	Data de Nascimento 15/07/1983	Idade 41	Sexo Feminino
CPF Condutor 302.153.148-24	Vinculo c/ Segurado A pessoa mais jovem	Uso do Veiculo para Prest. Serv. ou Visitas NAO		
Residentes 18/24 Anos NAO	Sexo da(a) Pessoa(s) Residentes(s) NAO SE APLICA			
Deseja estender cobertura para residentes habilitados com idade entre 18 a 24 anos? NAO SE APLICA				

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PIL	CPF/CNPJ 03.813.096/0001-03		
Data Nascimento	Idade	Sexo	Vinculo c/ Segurado PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Yelum no momento do sinistro.

O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)".

Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

DADOS DO CORRETOR

Corretor				CPF/CNPJ
CHRISTIA DE DEUS GOMES EIRELI				40.932.463/0001-06
Cód SUSEP	Cód Yelum	Estab.	%PART	Telefone
0212112445	99051126	0001	100	(15) 3278-1634

DADOS DA FILIAL

Filial	CNPJ	SAC(reclamações e cancelamento)		
SOROCABA	61.550.141/0016-59	0800-726-1981		
		Atendimento a Deficientes Auditivos		
		0800-721-9104		
Endereço	Bairro	CEP		
AVENIDA GETULIO VARGAS -, 13-20	JD AMERICA	17017-339		
Cidade	UF	Central de Atendimento		
BAURU	SP	4004-5423 Capitais e Reg.Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões		

SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor na SUSEP (9h30 à 17h): 0800 021 8484.

LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Yelum atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em www.consumidor.gov.br.

A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, **LEI Nº 13.709 de 14/08/2018**, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.

(*) Este seguro foi contratado com a modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, acordado entre as partes e estabelecido na proposta, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Yelum é a FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro.

LEMBRE-SE

Quando contratada a modalidade Valor de Mercado Referenciado, para os veículos novos (Zero Km), na hipótese de Indenização Integral, esta corresponderá ao valor do veículo novo (Zero Km), ou seja, o valor constante na tabela referência especificada, coluna "Zero km", com o devido fator de ajuste especificado na proposta e Apólice, de idênticas características, na data da ocorrência do sinistro, desde que satisfeitas, cumulativamente, todas as condições a seguir:

- a) a vigência do Contrato e respectiva cobertura tenha se iniciado antes da retirada do veículo, pelo Segurado, das dependências da revendedora ou concessionária autorizada pelo fabricante ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da saída, mediante realização de vistoria prévia e sem que seja constatada qualquer avaria no veículo;
- b) trate-se de primeiro sinistro com o veículo segurado;
- c) o sinistro tenha ocorrido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados das 24 (vinte e quatro) horas da data de saída do veículo de revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante, e esteja em vigor a garantia concedida pelo próprio, exceto se contratada a Cobertura Adicional Garantia Zero Km, cujo prazo de (6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção contratada), prevalecerá sobre o indicado nesta alínea.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em **28 de agosto de 2024**.



Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial